



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Lucianda de Miranda Leocadio	Matrícula: 2031
E-mail: lucianasmsaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

A presente medida se faz necessária para assegurar a continuidade, a funcionalidade e a segurança dos serviços de saúde prestados no Município de Araponga/MG, abrangendo as unidades de fisioterapia localizadas na sede e nos distritos de Estouro e Estevão de Araújo, as salas de vacinas, as unidades de odontologia da rede municipal e o conjunto de equipamentos de climatização e de apoio assistencial instalados em todas as unidades de saúde. A plena operação desses serviços depende diretamente do adequado funcionamento dos equipamentos especializados utilizados nas rotinas de tratamento, reabilitação, atendimento odontológico, esterilização de instrumentais e conservação de imunobiológicos.

O parque de equipamentos abrangido por esta demanda compreende 118 (cento e dezoito) unidades físicas, assim distribuídas: aparelhos de eletroterapia (TENS, FES e Neurodyn), ultrassons terapêuticos, lasers de baixa intensidade, canetas emissoras de luz, esteiras e bicicletas ergométricas; câmaras frias, freezers e sistemas de refrigeração essenciais à manutenção da cadeia de frio das vacinas; cadeiras odontológicas, autoclaves, compressores, bombas a vácuo, canetas de alta e baixa rotação, fotopolimerizadores, micromotores, destiladores e seladoras; e, ainda, aparelhos de ar-condicionado, desfibrilador externo automático, aspiradores portáteis e ultrassom doppler. O detalhamento por unidade de saúde consta do ANEXO I deste documento.

Todos esses equipamentos estão sujeitos a desgaste natural pelo uso contínuo, falhas eletromecânicas, alterações de temperatura, variações de tensão elétrica e obsolescência técnica, fatores que podem comprometer diretamente o atendimento à população e a segurança dos usuários.

A manutenção preventiva é indispensável para identificar e corrigir precocemente falhas, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar que o desempenho esteja dentro dos padrões técnicos recomendados pelos fabricantes. Já a manutenção corretiva é essencial para restabelecer a operação de aparelhos que apresentem defeitos, evitando a interrupção de procedimentos terapêuticos e odontológicos e garantindo a preservação adequada de vacinas e insumos imunobiológicos.

A ausência de manutenção eficaz pode resultar em prejuízos significativos, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Interrupção das atividades de fisioterapia, de odontologia e dos atendimentos de reabilitação;
- Risco de perda de vacinas por falhas na cadeia de frio;
- Comprometimento da esterilização de instrumentais e, por consequência, da segurança de pacientes e profissionais;
- Aumento de custos decorrentes de danos mais graves aos equipamentos;
- Quebra da continuidade dos serviços de saúde, violando princípios constitucionais e administrativos.

Considerando que os equipamentos listados exigem conhecimento técnico especializado, instrumentos específicos e, em muitos casos, peças originais dos fabricantes, torna-se inviável que servidores municipais realizem tais intervenções. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada, capaz de executar manutenções preventivas e corretivas de forma adequada, segura e em conformidade com as normas vigentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das unidades de saúde do Município de Araponga/MG configura-se como medida essencial, estratégica e urgente, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos, a segurança dos pacientes e a continuidade das atividades assistenciais.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de linha branca, de climatização, médico-hospitalares e odontológicos instalados nas unidades de saúde do Município de Araponga/MG — unidades de fisioterapia da sede e dos distritos de Estouro e Estevão de Araújo, salas de vacinas, unidades de odontologia e demais unidades da rede municipal, remunerados por HORA TÉCNICA efetivamente executada.

A prestação dos serviços deverá assegurar a plena funcionalidade, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas, mediante utilização de peças originais do fabricante ou de qualidade equivalente comprovada, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento, a substituição e a instalação de todas as peças necessárias à execução dos serviços.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Relação de equipamentos das unidades de saúde e estimativa de horas para 12 (doze) meses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Nº	UNIDADE / SETOR	EQUIPAMENTO	QTD DE EQUIP.	NECESSIDADE ESTIMADA (h/ano)
1	Fisioterapia – Unidade Centro	TENS Neurodyn II	3	4
2	Fisioterapia – Unidade Centro	TENS Neurodyn Rubi	1	2
3	Fisioterapia – Unidade Centro	Laser Terapêutico	1	1
4	Fisioterapia – Unidade Centro	TENS Neurodyn Sapphire (Sapphire Line)	1	2
5	Fisioterapia – Unidade Centro	Neurodyn portátil	1	1
6	Fisioterapia – Unidade Centro	Ultrassom Ibramed (terapêutico)	1	5
7	Fisioterapia – Unidade Centro	Laser Diamond Line	1	2
8	Fisioterapia – Unidade Centro	Caneta 830 nm	1	1
9	Fisioterapia – Unidade Centro	Caneta 904 nm	2	3
10	Salas de Vacina – Rede Municipal	Câmara fria Elber CSV 180 – 220V	1	8
11	Salas de Vacina – Rede Municipal	Câmara fria Elber CSV 120 – 110V	1	8
12	Salas de Vacina – Rede Municipal	Freezer	1	8
13	Salas de Vacina – Rede Municipal	Câmara fria Elber Sér. 162501248	1	8
14	Salas de Vacina – Rede Municipal	Câmara fria Indrel RC 430 D – 110V	1	8
15	Fisioterapia – Estouro e Estevão de Araújo	Esteira ergométrica Kikos	1	6
16	Fisioterapia – Estouro e Estevão de Araújo	Bicicleta ergométrica Kikos	2	11
17	Fisioterapia – Estouro e Estevão de Araújo	TENS/FES Neurodyn II Ibramed	2	2
18	Fisioterapia – Estouro e Estevão de Araújo	Ultrassom terapêutico Sonopulse III	2	10
19	Odontologia – Rede Municipal	Cadeira odontológica	6	55
20	Odontologia – Rede Municipal	Autoclave	7	46
21	Odontologia – Rede Municipal	Bomba a vácuo	1	6
22	Odontologia – Rede Municipal	Compressor	5	34
23	Odontologia – Rede Municipal	Caneta alta rotação	11	23
24	Odontologia – Rede Municipal	Caneta baixa rotação	6	11
25	Odontologia – Rede Municipal	Destilador	1	5
26	Odontologia – Rede Municipal	Fotopolimerizador	5	7
27	Odontologia – Rede Municipal	Micromotor	6	11
28	Odontologia – Rede Municipal	Peça reta	1	2
29	Odontologia – Rede Municipal	Seladora	5	7
30	Odontologia – Rede Municipal	Ultrassom e jato de bicarbonato	4	23
31	Odontologia – Rede Municipal	Mocho	6	3
32	Todas as Unidades de Saúde	Ar-condicionado	15	107
33	Todas as Unidades de Saúde	Autoclave	5	33
34	Todas as Unidades de Saúde	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	1	6
35	Todas as Unidades de Saúde	Aspirador portátil	3	16
36	Todas as Unidades de Saúde	Ultrassom doppler marca Medpej	1	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Nº	UNIDADE / SETOR	EQUIPAMENTO	QTD DE EQUIP.	NECESSIDADE ESTIMADA (h/ano)
37	Todas as Unidades de Saúde	Seladora	5	7
TOTAL			118	497

4 PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Não será exigida quantidade mínima para a emissão de Ordens de Serviço, podendo as demandas ocorrer de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do instrumento contratual.

A empresa contratada deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

- Prazo de atendimento — manutenção preventiva: até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- Prazo de atendimento — manutenção corretiva: até 48 (quarenta e oito) horas do chamado, reduzido a 24 (vinte e quatro) horas nos casos de equipamentos de refrigeração de imunobiológicos, em razão do risco à cadeia de frio;
- Local de execução: unidades de saúde do Município de Araponga/MG indicadas na Ordem de Serviço, incluídas as unidades da sede e dos distritos de Estouro e Estevão de Araújo;
- Horário de execução: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, admitido atendimento em horário diverso mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
- Retirada de equipamento: quando o reparo não puder ser executado no local, a retirada dependerá de autorização expressa do fiscal do contrato, mediante termo de retirada, com devolução em até 15 (quinze) dias corridos;
- Peças e componentes: novos, de primeiro uso, originais do fabricante ou de qualidade equivalente comprovada, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, fornecidos e instalados às expensas da contratada;
- Garantia dos serviços: mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo de cada intervenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Relatório técnico: cada intervenção deverá ser acompanhada de relatório com a descrição do serviço, das peças substituídas e das horas técnicas efetivamente despendidas, subscrito por profissional habilitado.

4.2. DO RECEBIMENTO E DA MEDIÇÃO

O recebimento dos serviços será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência do relatório técnico, verificação do funcionamento do equipamento e ateste das horas técnicas efetivamente executadas.

A remuneração dar-se-á exclusivamente pelas horas técnicas efetivamente executadas e atestadas pelo fiscal do contrato, não constituindo o quantitativo estimado neste documento obrigação de contratação integral pela Administração.

Constatadas irregularidades, execução em desacordo com as especificações técnicas ou persistência do defeito, o serviço poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada refazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

4.3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

- Executar os serviços conforme solicitado nas Ordens de Serviço, por meio de profissionais tecnicamente habilitados e devidamente identificados;
- Cumprir os prazos de atendimento estipulados;
- Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos serviços prestados e das peças aplicadas;
- Fornecer, substituir e instalar todas as peças e componentes necessários à execução dos serviços;
- Refazer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os serviços recusados por estarem em desacordo com as especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- Responder por todos os ônus decorrentes da execução, tais como tributos, encargos sociais e obrigações trabalhistas;
- Zelar pela integridade dos equipamentos sob sua responsabilidade, respondendo por danos que lhes causar.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



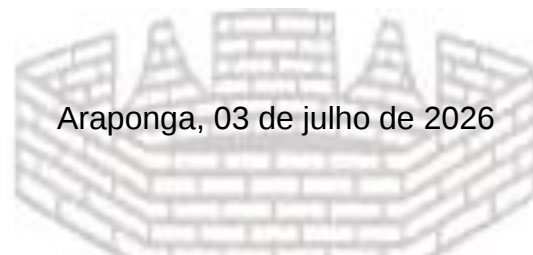
A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 03 de julho de 2026



Luciana de Miranda Leocadio
Secretária Municipal de Saúde

